

...: Imprimir ...:



CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

LEI MUNICIPAL Nº 4.145, DE 25/06/2007

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4.028/06, que declara de utilidade pública a "Associação de Assistência à Mulher, ao Adolescente e à Criança Esperança - AAMAE", e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 076-07/08

Autoria: Ver. Jorge Eduardo Lordello Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O [artigo 1º da Lei Municipal nº 4.028/06](#) passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Assistência à Mulher, ao Adolescente e à Criança Esperança - AAMAE", CNPJ nº 06.234.994/0001-97, com sede administrativa na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Avenida Hélio Guimarães Lanzas, 395, no bairro Miguel Badra Baixo, CEP 08690-190, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 1.729, de 31 de outubro de 1979."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 25 de junho de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração,
publicado na portaria do Paço Municipal e demais
locais de costume.*

JOEL DE BARROS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Administração